

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

#### EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 093/2015

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **25 a 28 de janeiro de 2016**, das 8h do dia 25/01/2016 até as 17h do dia 28/01/2016, para o curso de Pós-Graduação - **Residência em Medicina Veterinária.** 

As inscrições serão efetivadas **somente via internet** no site: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php</a> e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item "**Documentos para Inscrição**", deste edital. Caso não possuir disponibilidade de acesso à internet para realização da inscrição, o candidato poderá dirigir-se à Secretaria do Departamento de Clínicas Veterinárias, no Campus Universitário, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445 Km 380, Londrina - Paraná para a efetivação da mesma.

### 1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital do concurso.

- 1.1 As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php</a>, no período das 8h do dia 25/01/2016 até às 17h do dia 28/01/2016, (horário de Brasília).
- 1.2 Para inscrever-se, o interessado deverá acessar o site: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php, durante o período de inscrições, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a. acesso aos links referentes à inscrição estarão disponíveis das 8h do dia 25/01/2016 às 17h do dia 28/01/2016;
  - b. acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM MED. VETERINÁRIA</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
  - c. preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
  - d. emitir boleto de pagamento;
  - e. as inscrições efetuadas, somente serão confirmadas após o recebimento dos documentos abaixo, que deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Clínicas Veterinárias, mediante protocolo ou enviados *via sedex*, com data **de postagem até 28/01/2016**.
- 1.3 Especificamente nos Cursos:
  - 1. Curso de Residência em Medicina Veterinária: Moléstias Infecciosas;
  - 2. Curso de Residência em Medicina Veterinária: Moléstias Parasitárias:

- 3. Curso de Residência em Saúde Pública Veterinária;
- 4. Curso de Residência em Inspeção de Leite e Derivados; havendo interesse, o candidato poderá inscrever-se em dois dos cursos acima, como primeira e segunda opção, **devendo realizar on line a inscrição para a**

área pretendida que deve ser a primeira opção e entregar o "Formulário de Segunda Opção" (ANEXO I) juntamente com os documentos exigidos.

1.4 Documentos necessários para inscrição:

- a) fotocópia autenticada e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Medicina Veterinária devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar no ato da matrícula a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) declaração que o curso de Medicina Veterinária é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;
- c) Curriculum documentado obrigatoriamente conforme modelo disponível no site;
- d) histórico escolar;
- e) 1 (uma) foto 3x4;
- f) 1 (uma) fotocópia, legível, da cédula de identidade, do CPF, do certificado de reservista, do certidão de nascimento ou de casamento;
- g) o candidato que tiver concluído o curso de Medicina Veterinária no exterior deverá apresentar, além dos demais documentos, o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei;
- h) Candidatos Estrangeiros em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- i) comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), contendo autenticação mecânica legível (boleto de pagamento). O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 28 de janeiro de 2016, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras;
- j) "Formulário de Segunda Opção" apenas para os Cursos: Moléstias Infecciosas, Moléstias Parasitárias, Saúde Pública Veterinária e Inspeção de Leite e Derivados, os candidatos que fizerem opção por uma segunda área deverão entregar também este formulário, ANEXO I deste Edital.
- 1.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 1.6 O candidato que comprovar a sua inscrição no CRMV está dispensado de apresentar a Declaração de que o Curso de Medicina Veterinária é reconhecido.

- 1.7 Os documentos deverão ser entregues, mediante protocolo, ou enviados, VIA SEDEX, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Londrina, Departamento de Clínicas Veterinárias/CCA, Área: (indicar), Campus Universitário, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86057-970, Londrina/Paraná, com data de postagem até o dia 28/01/2016.
- 1.8 Não serão aceitas as inscrições:
  - a) cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos ou não enviados corretamente:
  - b) no caso de estrangeiros, o não cumprimento do item 1.9 deste Edital;
  - c) postagem dos documentos após a data de 28/01/2016;
  - d) não pagamento da taxa de inscrição.
- 1.9 **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento ou casamento), cópia do original e da tradução, autenticados por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizada.
- 1.10 Os candidatos brasileiros que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão mediante apresentação dos documentos exigidos no item 1.4, devidamente traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRMV/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRMV/PR para o exercício temporário da Medicina Veterinária, ou licença definitiva.
- 1.11 Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Medicina Veterinária e da PROPPG promover a inscrição do médico veterinário estrangeiro no CRMV/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRMV/PR.
- 1.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão manter contatos, por meio do e-mail: <u>dcvvet@uel.br</u>, e indicar a solicitação dos recursos especiais de que necessitam para a realização da prova, no máximo até o dia 27/01/2016.
- 1.13 A inscrição vale, para todos e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.14 São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 1.15 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se

responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem a Comissão de Residência em Medicina Veterinária pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

- 1.16. Decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência em Medicina Veterinária e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.17. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O curso de Residência em Medicina Veterinária oferece as vagas distribuídas da seguinte maneira:

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS
3	Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodução de Grandes Animais	03
279	Medicina Aviária	01
320	Clínica Médica de Animais de Companhia	05
321	Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	05
322	Teriogenologia de Animais de Companhia	03
323	Anestesiologia de Animais de Companhia	03
324	Diagnóstico por Imagem de Animais de Companhia	01
325	Toxicologia Veterinária	01
326	Patologia Clínica Veterinária	01
327	Patologia Animal	02
328	Moléstias Parasitárias	01
329	Saúde Pública Veterinária	01
330	Inspeção de Leite e Derivados	04
331	Moléstias Infecciosas	02

- 2.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.3 É pré-requisito para inscrição o candidato ser graduado em Medicina Veterinária.



2.4 O candidato deve estar atento ao item 1.3 deste Edital na escolha de seu curso.

# 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007:
  - c) Ter frequentado curso de graduação em Medicina Veterinária com bolsa PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio da página do endereco eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade: número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 3.1.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.



- 3.10 Candidato com Bolsa de 50% ou 100% do PROUNI deverá comprovar que frequenta ou que frequentou o curso de graduação em Medicina Veterinária com bolsa do PROUNI, devendo enviar para o e-mail: <a href="mailto:dcvvet@uel.br">dcvvet@uel.br</a>, documentos digitalizados que comprovem esta condição até o dia 15 de janeiro de 2016, informando nome completo, RG, CPF, data de nascimento e nome completo da mãe.
- 3.11 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do dia **14 de janeiro** até às **23h** do dia **15 de janeiro de 2016.**
- 3.12 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a> até às 17h do dia 19 de janeiro de 2016.
- 3.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.20 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.18, pela Internet, no endereço eletrônico: dcvvet@uel.br.
- 3.21 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico:



www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php até às 17h do dia 21 de janeiro de 2016.

- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a> e imprimir o comprovante de inscrição, no período de 25 a 28 de janeiro de 2016.
- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a>, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário no período de 25 a 28 de janeiro de 2016 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 28 de janeiro de 2016.
- 3.24 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.25 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

# 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

# 4.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do candidato será através de notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver média final inferior a 7,0 (sete) será considerado reprovado.

- 4.2 A seleção constará das seguintes provas:
  - Prova teórica;
  - Entrevista:
  - Análise de Curriculum.
- 4.3 Na prova teórica, os candidatos que não atingirem a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) serão desclassificados das etapas seguintes da seleção.
- 4.4 O candidato deverá se informar no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php</a> se o curso pretendido realizará prova prática.
- 4.5 As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:
  - Prova Teórica ..... peso 1 (um)
  - Entrevista ...... peso 1 (um)
  - Análise de Curriculum ...... peso 1 (um)



4.6 Pode ser acrescida ao item anterior, o peso relativo à nota obtida pelo candidato na prova prática para os cursos que a realizarem, conforme citado no item 3.2 a saber:

•	Prova Teórica peso 1 (	(um)
•	Entrevista peso 1 (	um)
•	Análise de Curriculum peso 1 (	um)

Prova Prática ..... peso 1 (um)

4.7 O candidato que manifestar interesse por dois cursos, item 1.3, como primeira e segunda opção, poderá ser aprovado à critério da Comissão Examinadora de Seleção do curso para a segunda opção, dentro do número de vagas.

# 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 5.1 1ª Fase - Prova Teórica

- 5.2 A prova teórica caráter eliminatório, devendo o (a) candidato (a) atingir, no mínimo nota 5,0 (cinco vírgula zero), conforme **item 4.3**.
- 5.3 As Provas Teóricas serão realizadas no período de 02 a 05/02/2016, conforme data determinada por cada curso, no Centro de Ciências Agrárias, Campus Universitário, em local a ser divulgado no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php</a>.
- 5.4 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 20 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (original), ou Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária, (original) ou Carteira de Motorista (original), lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.5 Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- 5.6 O candidato não poderá realizar as provas fora do local, data e hora previamente estabelecidos.
- 5.7 Não será permitida, em hipótese alguma, o uso nas salas de exames, de aparelhos eletrônicos, de qualquer natureza (telefones celulares, "pagers", agendas eletrônicas, máquinas calculadoras, etc.). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- 5.8 A bibliografia básica bem como os temas para a prova teórica serão disponibilizados no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/inscricoes.php</a>, para cada especialidade/área de concentração.

#### 6. 2ª Fase - Entrevista

- 6.1 A relação dos nomes dos candidatos e horários para a Entrevista, será determinada após a correção da prova teórica. **As entrevistas serão realizadas entre os dias 02 e 05/02/2016, conforme indicação de cada curso/especialidade**.
- 6.2 A entrevista será de caráter individual, oral e/ou escrita.

#### 7. 3ª Fase - Análise do Curriculum

- 7.1 A análise do *Curriculum* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios de cada área de concentração.
- 7.2 Será atribuída nota 10 ao *Curriculum* com maior pontuação, e serão calculadas as notas dos demais *Curriculum* por regra de três.
- 7.3 Os candidatos não aprovados/classificados no concurso poderão retirar o *Curriculum* no **período de 08 a 10 de março de 2016**, na Secretaria do Departamento de Clínicas Veterinárias CCA UEL.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O resultado com os classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, será divulgado **no dia 12 de fevereiro de 2016, a partir das 16h**, podendo ser obtido por meio da internet no endereço: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/posgraduacao/editais-resultado.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/posgraduacao/editais-resultado.php</a>

A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NT + NE + NC}{3}$$
 ou 
$$NF = \frac{NT + NP + NE + NC}{4}$$

Onde:

 $\overline{NF}$  = nota final

NT = nota teórica

NP = nota prática (quando for o caso)

NE = nota da entrevista

NC= nota da análise do Curriculum

- 8.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
  - 1º Maior nota na análise de *Curriculum*;
  - 2º Maior nota na Prova Teórica:
  - 3º Maior nota na Entrevista.
- 8.3 A Comissão de Residência em Medicina Veterinária não fornecerá notas das provas aos candidatos, sendo o resultado divulgado como aprovado e a respectiva classificação. Após a divulgação dos resultados finais, as notas poderão ser obtidas na PROPPG, mediante requerimento e pagamento de taxa devida



#### 9. DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula será realizada via internet no período de 17 a 19 de fevereiro de 2016, no site da Instituição: <a href="http://www.uel.br/portaldoestudante">http://www.uel.br/portaldoestudante</a>. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Web deverão entregar, obrigatoriamente, cópia do e-mail de confirmação da matrícula, colocar dentro de um envelope com os demais documentos, conforme abaixo e entregar no dia 19 de fevereiro de 2016 na secretaria do Departamento de Clínicas Veterinárias. Qualquer dúvida ligar para o telefone (43) 3371-4559.
  - a) fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
  - fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
  - c) fotocópia do registro no CRMV ou protocolo de solicitação do registro no CRMV:
  - d) fotocópia legível, da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Carteira ou Certidão de Reservista, da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - e) fotocópia do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
  - f) fotocópia de documento contendo o número de conta corrente na Caixa Econômica Federal:
  - g) ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula:
  - h) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
  - i) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: hepatite B, dT (Dupla tipo adulto) -Difteria e Tétano; Febre Amarela, Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola e Anti-rábica, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 9.3 A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados no **item 9.1 e 9.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.4 Na hipótese do não preenchimento da vaga, a Comissão de Residência em Medicina Veterinária fará convocações do colocado subsequente, via

telefone, para preenchimento da vaga, no dia 23 de fevereiro de 2016. Portanto, na inscrição o candidato deverá informar vários números de telefones para contato, bem como o endereço eletrônico.

- 9.5 O candidato suplente convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24h, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 9.6 Na hipótese de aprovação de candidatos na segunda opção, em atendimento ao item 1.3, estes serão convocados para o preenchimento da vaga. O procedimento para a confirmação da matrícula deverá ocorrer conforme itens 9.1 e 9.2.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o Programa de Residência **no dia 01 de março de 2016,** e deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a) cópia autenticada do diploma de graduação no curso de Medicina Veterinária (para os candidatos que entregaram na inscrição o atestado de matrícula ou atestado de conclusão do curso);
  - b) Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária ou comprovante de inscrição no Conselho.

#### 10.2 Terão direito à:

- a) bolsa de estudo, mais benefícios de alimentação e auxílio-transporte (passe escolar). Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- b) repouso anual de 30 dias, em datas estabelecidas pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária.
- 10.3 O candidato regularmente matriculado, que não comparecer no dia 01 de março de 2016 às 8h no Hospital Veterinário, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.
- 10.4 Será eliminado do concurso o candidato que:
  - faltar a qualquer uma das etapas de seleção;
  - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 10.5 A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a Comissão Coordenadora do Curso e os candidatos.
- 10.6 Os médicos veterinários admitidos como residentes obedecerão às normas do curso e o regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 10.7 A Comissão de Residência em Medicina Veterinária poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, convocação de candidato, ou a matrícula do



candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.

- 10.8 O candidato que não concordar com o resultado no processo de seleção terá o prazo de 01 (um) dia útil, improrrogável, a partir da sua divulgação para interposição de recurso, protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Campus Universitário.
- 10.9 Será indeferido, o pedido do candidato que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 10.10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso de Pós-Graduação Residência em Medicina Veterinária, divulgados na internet no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/posgraduacao/inscricoes.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/posgraduacao/inscricoes.php</a>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- 10.12 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Residência em Medicina Veterinária.

Londrina, 13 de Dezembro de 2015.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Fábio de Oliveira Pitta,
Diretor de Pós-Graduação,
em exercício



# ANEXO I - FORMULÁRIO DE SEGUNDA OPÇÃO

#### Residência em Medicina Veterinária 2016 - 1º semestre

Nome Candidato:	Data:	
O candidato poderá inscrever-se em dois dos seguintes cursos, segunda opção.  1. Curso de Residência em Medicina Veterinária: Moléstias Info.  2. Curso de Residência em Medicina Veterinária: Moléstias Pa.  3. Curso de Residência em Saúde Pública Veterinária.  4. Curso de Residência em Inspeção de Leite e Derivados.	ecciosas	е
Primeira opção n Segunda opção n		
Assinatura		